



CHAMADA CÁTEDRAS FUNDEP - IEAT/UFMG 2023

O Instituto de Estudos Avançados Transdisciplinares – IEAT torna público que estarão abertas, de **19 de setembro a 15 de dezembro de 2023**, as inscrições para o Programa Cátedras administrado pelo IEAT e patrocinado pela FUNDEP - Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa, com as características que se seguem:

1 OBJETIVOS DO PROGRAMA

- Estimular a presença, no âmbito da UFMG, de pesquisadores de referência internacional, caracterizados pela qualidade de sua formação e pela natureza avançada de seus estudos;
- promover a interação desses pesquisadores com grupos da UFMG, organizados em torno de programas de pesquisa comuns;
- favorecer o avanço das pesquisas de natureza transdisciplinar na Universidade, permitindo a articulação de diferentes áreas do conhecimento;
- promover pesquisa em colaboração na UFMG com pesquisadores e grupos de pesquisa do exterior;
- estabelecer ações que gerem publicações e eventos internacionais, visando a internacionalização do IEAT e da UFMG.

2 DA CÁTEDRA

Catedráticos de reconhecida senioridade ou reconhecidos internacionalmente, que desenvolvam pesquisas transdisciplinares, poderão participar do Programa por indicação de pesquisadores ou grupos de pesquisa da UFMG, os quais serão seus anfitriões, responsáveis pela recepção e inserção do convidado no ambiente universitário.

As cátedras serão implementadas entre **maio de 2024 e abril de 2025**, durante o período letivo, de acordo com o calendário acadêmico da UFMG, em uma das seguintes modalidades:

a) Cátedras Visitantes: com duração mínima de 7 e máxima de 15 dias de permanência na UFMG, destinadas a visitas de pesquisadores de reconhecida senioridade. As atividades a serem desenvolvidas pelo catedrático deverão incluir conferências, palestras e reuniões de trabalho.

b) Cátedras Residentes: – com duração mínima de 30 e máxima de 60 dias de permanência na UFMG, destinadas a pesquisadores com reconhecimento internacional em sua linha de pesquisa e que desenvolvam trabalhos de colaboração com Professores Residentes do IEAT ou grupos de pesquisa, consolidados, da UFMG.

As atividades a serem desenvolvidas pelo catedrático deverão envolver trabalho de colaboração em pesquisa, seminários de curta duração e/ou disciplinas que evidenciem envolvimento com alunos de graduação e pós-graduação da UFMG, além de conferências, palestras, reuniões de trabalho e/ou minicursos.

3 DO SOLICITANTE (anfitrião)

O solicitante deverá atender aos seguintes requisitos:



- Ser docente da UFMG - em exercício, emérito ou aposentado que exerça atividades como voluntário na UFMG;
- Possuir título de doutor;
- Ter comprovada atuação na área do conhecimento da indicação;
- Ter explícita atuação em campo de trabalho com potencial transdisciplinar.

4 DO CATEDRÁTICO (convidado)

O titular da Cátedra deverá atender aos seguintes requisitos:

- inequívoca senioridade, revelada em sua praxis acadêmica, pela maturidade em seus trabalhos e pela capacidade de liderança junto a grupos de estudos e pesquisas, no caso de Cátedra Visitante;
- notório reconhecimento internacional em sua área de atuação e em áreas correlatas, no caso de Cátedra Residente;
- campo de trabalho com destacado caráter transdisciplinar, evidenciando que sua presença na UFMG contribuirá para disseminar a cultura transdisciplinar, bem como induzir interações entre diferentes grupos de pesquisa ou áreas do conhecimento;
- apresentar projeto com articulação prevista com distintos grupos de pesquisa, de dentro ou fora da UFMG.

5 DOS DOCUMENTOS

- Carta ou ofício do solicitante (anfitrião) indicando o candidato à cátedra e áreas a que o projeto estará ligado;
- formulário de indicação (disponível em [Site IEAT](#))
- projeto de pesquisa do catedrático;
- *curriculum vitae* do solicitante (últimos dez anos);
- *curriculum vitae* do indicado (últimos dez anos);
- cópia de três trabalhos publicados pelo indicado;
- programação completa das atividades a serem realizadas, evidenciando o potencial de interação ou a interação já existente com distintos grupos de pesquisa;
- declaração do Catedrático (disponível em: [Site IEAT](#)), concordando com a programação proposta e entrega de texto para publicação pelo IEAT, conforme item 8 desta Chamada.

Os documentos deverão ser enviados eletronicamente através do endereço editais@ieat.ufmg.br, do **dia 19 de setembro até 15 de dezembro de 2023**. No campo "Assunto" escrever: Candidatura Cátedra FUNDEP 2023 - "nome do indicado". Após o envio, o solicitante deverá aguardar a confirmação do recebimento do arquivo. Caso isto não ocorra até o fim do prazo estipulado, ele deverá entrar em contato pelo telefone 3409-5509 ou 3409-6654. Projetos cuja documentação esteja incompleta não serão considerados.

6 DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO

A seleção dos candidatos indicados pela comunidade acadêmica será feita pelo Comitê Diretor, por



análise de mérito e com base em pareceres "ad hoc".

Além de análise curricular do anfitrião e do indicado à cátedra e análise do projeto, terão prioridade na avaliação final das propostas:

- a) indicações que provêm de integrantes de Grupos de Pesquisa ou Professores Residentes do IEAT/UFMG;
- b) docentes que realizam indicação pela primeira vez no Programa Cátedras;
- c) indicações realizadas por docentes que já atuaram como pareceristas nos programas do IEAT/UFMG.

O resultado será divulgado em **20 de fevereiro de 2024**, por meio de ofício e demais canais de comunicação do IEAT.

7 DOS COMPROMISSOS DO SOLICITANTE

- Fazer previamente os contatos e proceder com o que se fizer necessário para viabilizar a vinda do professor catedrático, obtendo sua anuência quanto ao período de permanência;
- após a aprovação da visita, **o anfitrião deverá preencher um formulário, em prazo a ser informado pela secretaria do IEAT, prestando todas as informações necessárias à operacionalização da cátedra:** mini-currículo do convidado, dados pessoais e bancários, cronograma com plano de atividades, foto do catedrático e sinopse da(s) palestra(s) em português e inglês;
- receber e assistir o catedrático durante sua permanência na UFMG e durante o desenvolvimento de suas atividades;
- concluído o processo, **encaminhar ao IEAT, no prazo de 30 (trinta) dias, relatório de atividades do catedrático**, contendo as seguintes informações:
 - nome do catedrático e instituição à qual está vinculado;
 - cronograma detalhado das atividades realizadas pelo catedrático;
 - publicações sobre o tema; principais eixos teóricos trabalhados; pesquisas atuais;
 - ações realizadas na UFMG e grupos de pesquisa e/ou Programas de pós-graduação com os quais interagiu;
 - contribuições para a UFMG nos âmbitos institucional e intelectual;
 - perspectivas de desdobramentos, se houver.

8 DOS COMPROMISSOS DO CATEDRÁTICO

- Realizar as atividades previstas no cronograma do projeto.
- **Contratar seguro saúde correspondente ao período de realização das atividades da cátedra na UFMG, no caso de pesquisadores residentes no exterior.**
- Assinar autorização de uso de imagem (fotos e/ou vídeos) das atividades realizadas durante a visita, para a divulgação e publicação nos mais variados meios de comunicação (mailing institucional, redes sociais e outras mídias).
- Ao final da Cátedra, **encaminhar ao IEAT, no prazo de 90 (noventa) dias, um texto de sua autoria, relativo ao projeto, autorizando sua publicação e divulgação, a critério do IEAT.** O texto deve ser apresentado em português ou inglês, no formato Word, fonte Times



New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5, e deve conter entre 15 e 35 páginas.

9 CONTRAPARTIDAS IEAT/UFMG

- Pagamento de diárias de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) por um período mínimo de 7 e máximo de 15 dias, aos ocupantes das cátedras Visitantes.
- Pagamento de uma bolsa mensal no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) aos ocupantes das cátedras Residentes. O valor da bolsa será proporcional ao período de permanência na UFMG, com duração mínima de 30 e máxima de 60 dias.
- **Pagamento do reembolso do seguro saúde, previsto no item 8, mediante comprovação da contratação, como forma de se eximir da responsabilidade por eventual despesa médica, psicológica, hospitalar, odontológica e funerária, inclusive repatriação, abrangidas ou não pela cobertura do seguro saúde escolhido pelo catedrático.**

O IEAT também se compromete a oferecer apoio logístico operacional para a realização das atividades do catedrático, tais como: reserva e aquisição de passagem aérea; reserva de auditório para a realização da(s) palestra(s); divulgação das atividades abertas ao público para toda a comunidade acadêmica e disponibilização do acervo das bibliotecas da UFMG, mediante solicitação do anfitrião. Além disso, há a possibilidade de publicação de livros via parceria com a Editora UFMG, desde que o tema esteja correlacionado ao projeto de pesquisa apresentado e haja disponibilidade orçamentária.

O Comitê Diretor poderá reunir-se com os proponentes para dirimir dúvidas e prestar esclarecimentos, mediante agendamento via secretaria do IEAT.

Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail: editais@ieat.ufmg.br.

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2023.

Diretora do IEAT/UFMG